



Índice

1 RELATÓRIO DE GESTÃO	2
1. Introdução.....	3
2. Benefícios.....	4
3. Valor do Fundo	7
4. Investimentos.....	9
2 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	12
3 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	16

Relatório de Gestão



1. INTRODUÇÃO

Com a integração da gestão do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Banco BAI pela NOSSA SEGUROS, S.A., deu-se início a um ciclo caracterizado por um conjunto abrangente de acções de natureza técnica e estratégica, orientadas para a consolidação da estrutura de Reforma Complementar existente e para a sua adequada conformação aos novos imperativos de sustentabilidade. Este processo implicou a realização de análises actuariais e jurídicas de elevada complexidade, visando assegurar a compatibilidade e a coexistência harmoniosa entre dois regimes distintos de financiamento de benefícios: o regime preexistente de Benefício Definido e o novo modelo de Contribuição Definida, cuja adopção foi autorizada pelo Despacho Ministerial n.º 2529/12, de 21 de Novembro. Procurou-se, deste modo, salvaguardar integralmente os direitos adquiridos pelos Participantes abrangidos pelo regime cessante, enquanto se lançaram as bases para um sistema mais flexível, de natureza contributiva e alinhado com as melhores práticas de Reforma Complementar.

Neste enquadramento, o novo regime de financiamento do Plano de Pensões passou a assentar num modelo de contribuições partilhadas, envolvendo, de forma concomitante, a Associada Fundadora e os colaboradores do BAI, nos termos preceituados no número 2 do artigo 2.º do Plano de Pensões em vigor. Este modelo contributivo, alicerçado no princípio da solidariedade intergeracional e no esforço conjunto das partes, visa assegurar não apenas a sustentabilidade do Fundo no longo prazo, mas também o comprometimento efectivo de todos os intervenientes com o sistema de Protecção Social Complementar. A arquitectura financeira adoptada procura equilibrar as responsabilidades entre a Entidade Patronal e os Participantes, promovendo uma capitalização progressiva dos direitos constituídos e favorecendo a estabilidade e previsibilidade dos fluxos de financiamento do plano.



2. BENEFÍCIOS

Em Novembro de 2012, foi formalmente consagrada a transição do Plano de Pensões de Benefício Definido para um Plano de Pensões de Contribuição Definida, assinalando um momento de inflexão determinante na evolução do modelo de protecção social complementar. Nos termos da configuração adoptada, as responsabilidades inerentes aos serviços passados dos colaboradores activos, bem como os encargos resultantes das cessações contratuais ocorridas até à data da alteração, foram integralmente assumidos pela Associada, assegurando uma transição pautada pela solidez jurídica, pelo rigor técnico e pelo equilíbrio financeiro, sem prejuízo dos direitos previamente constituídos.

O financiamento do Plano assenta numa lógica de partilha de responsabilidades entre a Associada Fundadora e os colaboradores do BAI, conforme estipulado no n.º 2 do Artigo 2.º do respectivo regulamento. Esta arquitectura contributiva, fundada no princípio da corresponsabilização, não só reforça o compromisso mútuo entre as partes, como também constitui um pilar essencial para a estabilidade e sustentabilidade do Fundo no longo prazo.

No que respeita à sua vertente prestacional, o Plano de Pensões contempla um conjunto de benefícios complementares criteriosamente desenhados para responder às contingências mais relevantes da vida activa e pós-laboral, destacando-se:

- Pensão de Reforma por Velhice;
- Pensão de Reforma Antecipada;
- Subsídio por Morte.

Estes benefícios configuram um mecanismo de protecção abrangente e robusto, concebido para assegurar aos Participantes e aos seus Beneficiários um nível adequado de segurança financeira em momentos de particular sensibilidade. A sua estrutura procura atenuar os impactos associados à cessação da actividade profissional, seja por limite de idade, por invalidez precoce ou por falecimento, garantindo a continuidade de rendimentos ou a atribuição de compensações ajustadas à nova realidade.

Neste enquadramento, o Plano de Pensões afirma-se como um instrumento de inequívoco valor social, materializando um compromisso efectivo com a dignidade e a protecção dos seus membros ao longo das diversas etapas do ciclo de vida, com especial relevância nos períodos de maior vulnerabilidade económica.

Em caso de cessação do contrato de trabalho por outras circunstâncias que não as acima referidas, o trabalhador terá direito às suas contribuições e a uma percentagem do Valor Acumulado das Contribuições da Associada, a qual dependerá do número de anos ao serviço da Associada à data da cessação do contrato de trabalho, de acordo com a tabela seguinte:

Tempo de Serviço Pensionável	Direitos Adquiridos	
	Contribuições do Participante	Contribuições da Associada
Inferior a 5 anos	100%	0%
Igual a 5 anos e inferior a 10 anos	100%	10%
Superior a 10 anos e inferior a 15 anos	100%	25%
Superior a 15 anos	100%	100%

São considerados beneficiários do Fundo de Pensões BAI todos os Participantes que preencham as condições de elegibilidade estipuladas no Plano de Pensões. Especificamente, para a Pensão de Reforma por Velhice, os participantes devem ter cumprido um mínimo de 6 anos de serviço contínuo, além de atingir a idade de 60 anos. Para a Pensão de Reforma Antecipada, os critérios exigem que o participante tenha acumulado no máximo 30 anos de carreira e não ultrapasse os 55 anos de idade. Estes requisitos visam equilibrar a concessão dos benefícios com o tempo de contribuição e a idade do trabalhador, permitindo uma transição adequada à fase de reforma. Em caso de falecimento de Participantes Activos, os seus beneficiários têm direito a um Subsídio por Morte, como forma de apoio financeiro em um momento de perda, contribuindo para a segurança económica da família do falecido.

Durante o exercício de 2025, o Fundo de Pensões BAI assumiu uma série de custos relacionados à concessão dos benefícios previstos no regulamento. Estes custos são directamente associados aos benefícios de Pensão de Reforma por Velhice, Pensão de Reforma Antecipada e Subsídio por Morte, e reflectem o impacto financeiro do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fundo para com os seus Participantes e seus beneficiários. O Fundo continuou a actuar com a responsabilidade de garantir a sustentabilidade financeira e o cumprimento das provisões necessárias, assegurando, ao mesmo tempo, a continuidade dos benefícios e a protecção dos direitos adquiridos pelos Participantes ao longo do ano, sobre os quais somos a declarar o seguinte:


Mijana

mAKZ

Natureza	31.12.2025	31.12.2024
Subsídio por Morte	113 292	90 308
Pensões, Remições e Reembolsos	662 208	413 179
Transferência	21 947	-
Total	797 446	503 487

1. PARTICIPANTES

O Fundo de Pensões BAI registou uma população total de 1.853 a 31 de Dezembro de 2025, comparativamente a 1.815 participantes em 31 de Dezembro de 2024, o que representa um crescimento global de 2%, conforme ilustra o quadro abaixo.

No período em análise, o número de participantes activos inscritos aumentou de 1.763 para 1.786, correspondendo a uma variação positiva de 1%. Por sua vez, o número de reformados registou um crescimento significativo de 36%, passando de 50 para 67 beneficiários.

Relativamente às saídas do fundo, registaram-se 3 desvinculações em 2025, não havendo registo no período anterior. Quanto aos falecimentos, observou-se uma estagnação com seis (6) em 2024, mantendo-se o número em 2025.

De forma geral, verifica-se uma evolução positiva da população do fundo, impulsionada sobretudo pelo aumento do número de participantes activos e reformados.

População do Fundo	31.12.2025	31.12.2024	Variação %
Activos inscritos	1.786	1 777	5%
Reformados	67	50	36%
Desvinculações	-3	0	0%
Falecidos	-6	-6	-17%
Total	1853	1 821	2%

As Provas de Vida são realizadas anualmente no mês de Julho, pelo que os 67 Reformados aos quais temos pago a Pensão de Reforma por Velhice têm a sua situação regularizada.



3. VALOR DO FUNDO



mAKZ

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Valor Fundo	9 321 230	14 190 729	15 887 726	20 954 439	27 464 429	34 471 546	41 976 596
Variação	45%	52%	12%	32%	31%	26%	22%

O valor do Fundo no final de 2025 atingiu o montante de 41 976 596 mAKZ, tendo registado um crescimento de 22%.

Fundo de Pensões BAI	2020		2021		2022		2023		2024		2025	
	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura
Aumento do valor do Fundo												
Contribuições	1 452 056	26%	1 146 314	42%	1 751 522	30%	2 098 896	27%	2 251 408	27%	2 119 170	23%
Rendimentos	1 114 759	20%	2 200 268	80%	3 330 340	56%	4 490 421	59%	5 357 728	64%	6 020 608	64%
Ajustamento de Rendimentos de anos anteriores	-	0%	-	0%	784 002	13%	-	0%	-	0%	-	0%
Proveitos e Ganhos Financeiros	-	0%	-	0%	-	0%	893 780	12%	523 325	6%	1 143 502	13%
Outros Acréscimos	3 066 505	54%	-596 059	-22%	56 154	1%	160 126	2%	290 377	3%	951 778	0%
Total	5 633 320	100%	2 750 523	100%	5 922 018	100%	7 643 223	100%	8 422 838	100%	9 378 458	100%

mAKZ

Destacamos como principais motivos do crescimento do Fundo, não só as contribuições, mas também os rendimentos dos investimentos, continuando estes últimos a representar o maior peso na evolução do Fundo.

DESCRIÇÃO	2020		2021		2022		2023		2024		2025	
	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura
Diminuição do valor do Fundo												
Pensões e capitais vencidos	24 463	3%	67 400	6%	77 122	9%	199 051	18%	503 488	36%	569 874	30%
Comissões	587 498	70%	800 222	66%	572 935	67%	891 325	79%	859 104	61%	1 028 742	55%
Outras despesas	151 859	18%	185 903	15%	98 879	12%	8 269	1%	21 577	2%	9 096	0%
Impostos	81 018	10%	153 774	13%	106 369	12%	34 504	3%	31 550	2%	38 124	2%
Reembolsos	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	227 573	12%
Total	844 838	100%	1 207 300	100%	855 306	100%	1 133 148	100%	1 415 719	100%	1 873 408	100%

Houve um aumento significativo na rubrica de capitais de remissão fruto do aumento de número de reformados neste período.




4. INVESTIMENTOS

São obrigações da NOSSA, na qualidade de entidade gestora do Fundo de Pensões BAI, garantir a liquidez e o equilíbrio da gestão financeira do referido fundo, conforme disposto no Decreto 25/98 de 7 de Agosto.

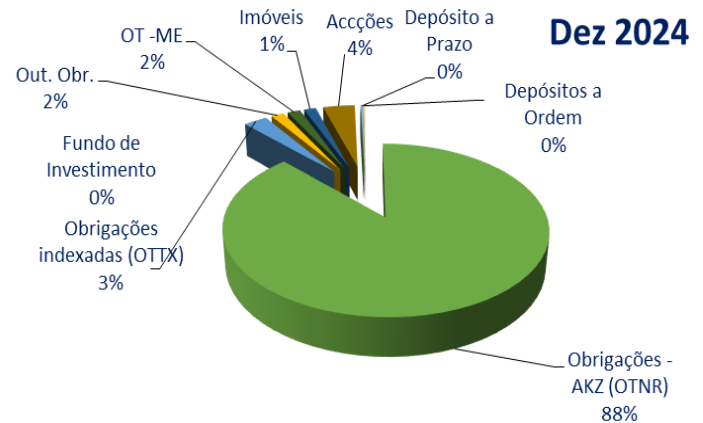
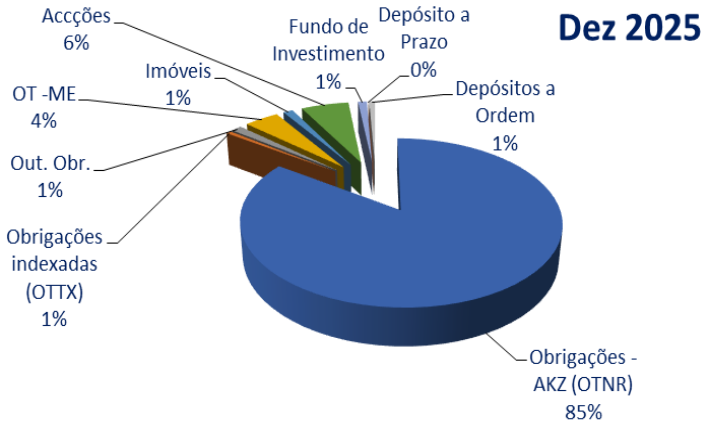
Mantemos como princípios orientadores da nossa gestão de activos os seguintes aspectos:

- Limites Regulamentares;
- Instrumentos Financeiros disponíveis no mercado;
- Preservação do Capital e maximização da Rentabilidade numa perspetiva de longo prazo;
- Perfil das Responsabilidades do plano de pensões com base em avaliação actuarial;
- Perfil de Risco e Grau de Tolerância definidos para os riscos de mercado, crédito e liquidez;
- Conjuntura Económica e Mercados.

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

INVESTIMENTOS Composição da Carteira	31/12/2025		31/12/2024	
	Volume	Estrutura	Volume	Estrutura
Títulos do Estado	35 063 492	85%	30 702 730	91%
OTNR 2 anos	-	0%	-	0%
OTNR 3 anos	-	0%	-	0%
OTNR 4 anos	2 014 978	5%	3 415 024	10%
OTNR 5 anos	3 810 272	9%	1 679 533	5%
OTTXC 6 anos	-	0%	-	0%
OTNR 6 anos	6 442 534	16%	4 929 884	15%
OTTXC 7 anos	245 916	1%	984 171	3%
OTNR 7 anos	708 797	2%	731 879	2%
OTNR 8 anos	6 913 594	17%	5 626 268	17%
OTNR 9 anos	1 722 857	4%	-	0%
OTNR 10 anos	9 869 534	24%	10 073 738	30%
OTNR 11 anos	3 335 009	8%	3 262 233	10%
Out. Obr.	535 890	1%	535 890	2%
Imóveis	499 103	1%	499 103	1%
Accções	2 446 059	6%	1 326 613	4%
OT-ME 11 Anos	1 761 396	4%	538 883	2%
Fundo de Investimento	454 982	1%	-	0%
Depósito a Prazo	-	0%	120 000	0%
Depósitos a Ordem	286 689	1%	37 774	0%
Total	41 047 610	100%	33 760 994	100%



Registou-se um crescimento nos activos sob gestão de 22% face a Dezembro de 2024, reflectindo essencialmente um aumento significativo dos rendimentos financeiros e das contribuições.

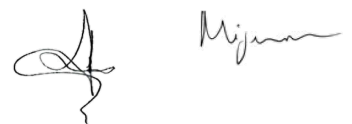
Relativamente à estrutura da carteira de investimentos em 2025, reduzimos a nossa exposição em Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis o que nos permitiu diversificar a nossa carteira com Accções e fundo de investimento.

A Estratégia adoptada na gestão dos investimentos manteve-se tendo como objectivo maximizar a rentabilidade, alongar as maturidades de forma a estarem mais adequadas ao perfil do Fundo e diversificar a carteira.

Descrição	2020	Var. 2020/2019	2021	Var. 2021/2020	2022	Var. 2022/2021	2023	Var. 2023/2022	2024	Var. 2024/2023	2025	Var. 2025/2024
Rendimentos	1 114 759	24%	2 200 268	97%	4 114 342	87%	4 490 421	9%	5 357 728	19%	6 008 216	12%
Varição Cambial	3 066 505	-1%	- 596 059	-119%	56 154	-109%	136 492	143%	290 377,00	-83%	472,96	-100%
Ganhos Financeiros	-		-		-		893 780	100%	523 325	-83%	1 191 245	128%
Total	4 181 264	5%	1 604 209	-62%	4 170 496	160%	4 626 913	11%	6 171 430	2%	7 199 934	17%
Rentabilidade	34%		15%		23%		17%		17%		18%	

A taxa média de rentabilidade dos investimentos fixou-se em torno dos 18%.

Quanto aos rendimentos, houve um aumento de 12%. É igualmente importante realçar que o mercado de títulos registou em 2025 uma redução das taxas de juro bem como nas yields praticadas no mercado.



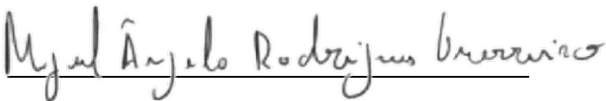
Devido à estabilidade da taxa de câmbio USD/AOA, os títulos indexados não apresentaram valorização significativa, uma vez que estavam anteriormente inflacionados por diferenças cambiais acumuladas de anos anteriores.

NOSSA Seguros – Sociedade Gestora do Fundo de Pensões BAI



Alexandre Jorge de Andrade Teles Carreira

Presidente da Comissão Executiva



Miguel Ângelo Rodrigues Guerreiro

Administrador Executivo

Demonstrações Financeiras

31-12-2025

Ano: 2025

FUNDO DE PENSÕES: Fundo de Pensões BAI

MOEDA: AKZ

Balanço

ACTIVO	NOTA	2025	PESO %	2024	PESO %
Disponibilidades	4	286 688 580	1%	157 773 611	0%
Depósitos à ordem		286 688 580	1%	37 773 611	0%
Conta à prazo		-	0%	120 000 000	0%
Investimentos	6	40 760 921 590	95%	33 603 219 914	95%
Imóveis		499 103 150	1%	499 103 150	1%
Acções		2 446 058 500	6%	1 326 613 190	4%
Obrigações de tesouro		36 824 887 820	86%	31 241 613 574	88%
Fundos de investimento		454 982 120	1%	-	0%
Outras aplicações		535 890 000	1%	535 890 000	2%
Devedores Diversos	8	8 616 966	0%	27 258 584	0%
Entidade Gestora		4 576 122	0%	-	0%
Outros devedores		4 040 844	0%	27 258 584	0%
Acréscimos e diferimentos	9.1	1 839 373 969	4%	1 545 035 539	4%
Juros a receber		1 839 373 969	4%	1 545 035 539	4%
TOTAL DO ACTIVO		42 895 601 105	100%	35 333 287 649	100%

PASSIVO	NOTA	2025	PESO %	2024	PESO %
Credores	8	22 478 944	0%	122 295 033	0%
Estado		2 228 341	0%	4 433 742	0%
Outros		20 250 603	0%	117 861 291	0%
Acréscimos e diferimentos	9.2	896 526 475	2%	739 446 500	2%
Comissão de gestão de activos		854 285 701	2%	703 705 770	2%
ARSEG		42 240 774	0%	35 740 730	0%
TOTAL DO PASSIVO		919 005 419	2%	861 741 533	2%
Saldo anterior		34 471 546 116	80%	27 464 428 507	78%
Resultado Líquido		7 505 049 570	17%	7 007 117 609	20%
VALOR DO FUNDO		41 976 595 686	98%	34 471 546 116	98%
TOTAL DO PASSIVO E VALOR DO FUNDO		42 895 601 105	100%	35 333 287 649	100%

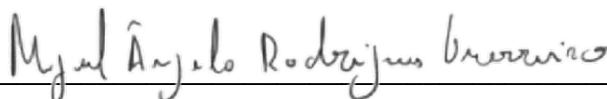
As notas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Luanda, Abril 2026

A Comissão Executiva



Alexandre Teles Carreira | Presidente Comissão Executiva



Miguel Guerreiro | Administrador Executivo

Ano: 2025

FUNDO DE PENSÕES: Fundo de Pensões BAI

MOEDA: AKZ

Demonstração de Resultados por Natureza (Acréscimos e decréscimos dos fundos de pensões)

ACRÉSCIMOS NO VALOR DO FUNDO	NOTA	2025	PESO %	2024	PESO %
Contribuições	10	2 119 170 110	23%	2 251 407 583	27%
Rendimentos	11	6 020 607 563	64%	5 357 727 631	64%
Depósitos		3 501 370	0%	8 219	0%
Obrigações		5 827 717 824	62%	5 166 184 599	61%
Acções		83 725 907	1%	98 341 723	1%
Outros Rendimentos		105 662 462	1%	93 193 089	1%
Proveitos e Ganhos Financeiros	12	1 143 502 387	12%	813 701 241	10%
Resultado de Avaliação/Alienação/ Reembolso de Aplicações		1 105 275 930	12%	523 324 539	6%
Diferenças de câmbio		472 957	0%	290 376 702	3%
Operações Curtas		37 753 500	0%	-	0%
Outros acréscimos	13	95 177 868	1%	-	0%
Outras Ganhos		95 177 868	1%	-	0%
TOTAL DE ACRÉSCIMOS		9 378 457 928	100%	8 422 836 455	100%
DECRÉSCIMOS NO VALOR DO FUNDO	NOTA	2025	PESO %	2024	PESO %
Pensões e Capitais Vencidos	14	569 873 541	30%	503 487 593	36%
Pensões de velhice		78 225 622	4%	41 857 429	3%
Capitais de remissão		491 647 919	26%	461 630 163	33%
Reembolsos	14	227 573 180	12%	-	0%
Comissões	15	1 028 742 466	55%	859 103 931	61%
Comissão de gestão de activo		854 281 794	46%	703 504 928	50%
Contribuições à ARSEG		42 513 457	2%	36 013 021	3%
Comissão de Depositário		47 633 706	3%	47 880 490	3%
Outras Comissões		84 313 509	5%	71 705 492	5%
Despesas Bancárias e Juros	16	2 210 391	0%	442 893	0%
Despesas bancárias		2 210 391	0%	442 893	0%
Impostos	17	38 123 504	2%	31 550 037	2%
Imposto de selo		3 055 339	0%	767 029	0%
Imposto sobre o valor acrescentado		18 575 023	1%	16 804 045	1%
Imposto predial urbano		15 849 369	1%	13 978 963	1%
Outros Impostos		643 773	0%	-	0%
Outros Decréscimos	13	6 885 276	0%	21 134 391	1%
Outras Despesas		6 885 276	0%	21 134 391	1%
TOTAL DE DECRÉSCIMOS		1 873 408 358	100%	1 415 718 846	100%
RESULTADO LÍQUIDO		7 505 049 570		7 007 117 609	

As notas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Luanda, Abril de 2026

A Comissão Executiva


 Alexandre Teles Carreira | Presidente Comissão Executiva


 Miguel Guérreiro | Administrador Executivo

Ano: 2025

FUNDO DE PENSÕES: Fundo de Pensões BAI

Moeda: Akz

Demonstração de Fluxos de Caixa (método directo)

Designação	Notas	2025	2024
Fluxo de caixa das actividades operacionais:			
Recebimento provenientes de:		2 126 147 756	2 251 407 583
Contribuição dos associados		1 419 044 068	1 546 743 301
Contribuição dos participantes/Beneficiários		700 126 042	704 664 282
Outras receitas		6 977 646	-
Pensões, capitais e prémios únicos vencidos:		764 329 502	503 487 593
Pensões pagas		76 268 672	41 857 430
Reembolso		688 060 830	461 630 163
Pagamento a respeitantes a:		784 043 207	883 780 025
Remuneração de gestão		657 961 241	716 318 288
Remuneração de depósito e guarda de títulos		31 227 126	134 755 869
Remunerações de taxa supervisão		-	29 409 665
Pagamento ao estado		80 696 107	-
Credores Diversos		6 437 732	-
Outras despesas		7 721 001	3 296 202
Caixa líquida das actividades operacionais		577 775 047	864 139 965
Fluxo de caixa das actividades de investimentos			
Recebimentos Provenientes de:		11 405 504 160	9 761 748 994
Imóveis		116 874 192	56 629 339
Alienação/reembolso de títulos de dívida pública		5 326 658 249	4 257 700 000
Juros de depósitos a prazo		3 509 589	-
Rendimentos de Investimentos		5 958 462 130	5 447 419 655
Pagamentos respeitantes a :		11 806 521 930	10 545 655 319
Aquisição/subscrição de Investimentos		11 790 911 151	10 545 655 319
Depósito a Prazo		-	120 000 000
Outras despesas		15 610 779	-
Caixa líquida das actividades de investimentos		(401 017 771)	(783 906 326)
Fluxo de caixa das actividades de financiamentos			
Recebimentos Provenientes de:		254 154 319	74 599 625
Outros financiamentos		254 154 319	74 599 625
Fluxo de caixa das actividades de financiamentos			
Pagamentos respeitantes a		302 000 000	-
Outros financiamentos		302 000 000	-
Caixa líquida das actividades de financiamento		(47 845 681)	74 599 625
Varição de caixa e seus equivalentes		128 911 595	154 833 265
Efeitos de Alterações de taxa de câmbio		3 375	-
Caixa no início do Exercício		157 773 611	2 940 346
Caixa e seus equivalentes no fim do período		286 688 580	157 773 611

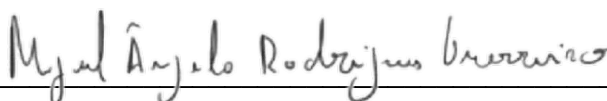
As notas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Luanda, Abril de 2026

A Comissão Executiva



Alexandre Teles Carreira | Presidente da Comissão Executiva



Miguel Guerreiro | Administrador Executivo

4. NOTAS ÀS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Actividade
2. Demonstrações financeiras apresentadas
3. Principais políticas contabilísticas e critérios de valorimetria adoptados

NOTAS AO BALANÇO

4. Caixa e seus equivalentes
5. Imóveis
6. Investimentos financeiros
8. Devedores e Credores
9. Acréscimos e Diferimentos

NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

10. Contribuições
11. Rendimentos
12. Proveitos e ganhos financeiros
13. Outros acréscimos e decréscimos
14. Pensões e capitais vencidos
15. Comissões
16. Despesas bancárias
17. Impostos

OUTRAS NOTAS

18. Composição dos activos do Fundo de Pensões
19. Partes relacionadas
20. Eventos Subsequentes



NOTA INTRODUTÓRIA

1. ACTIVIDADE

O Fundo de Pensões do Banco Angolano de Investimento (BAI) foi Criado em 31 de Dezembro 2004, o qual foi aprovado pelo Ministério das Finanças através do Despacho nº 290/04. Nos termos do seu contrato constitutivo, o Fundo de Pensões BAI era exclusivamente capitalizado através das contribuições pelo BAI.

Em 29 de Outubro de 2012 foi aprovada a alteração ao contrato de constituição através do Despacho nº2529/12 do Ministério das Finanças, alterando o Plano de Pensões de Benefício Definido para um Plano de Pensões Misto de regime contributivo.

Em função da referida alteração foi mantido o Plano de Pensões de Benefício para os pensionistas existentes e para os participantes que cessaram o seu vínculo contratual com o Associado e com direitos adquiridos até 31 de Dezembro de 2009, e simultaneamente, o associado pretendeu que o Fundo de Pensões do BAI financiasse o Plano de Pensões de Contribuição Definida para os participantes activos e com vínculo contratual com o associado até 31 de Dezembro de 2009 e para os restantes colaboradores que viessem a aderir voluntariamente.

Por despacho do Ministério das Finanças datado de 28 de Outubro de 2013, a partir dessa data a gestão do fundo passou da AAA Pensões, SA para a Nova Sociedade de Seguros Angola S.A (“Nossa Seguros” ou “Sociedade Gestora”).

O Plano de pensões do BAI tem como objectivo o pagamento dos seguintes benefícios garantidos:

- Reforma por velhice normal oferecida ao participante que completar 60 anos de idade, com o mínimo de 6 anos de serviço contínuo;
- Reforma por velhice antecipada oferecida ao participante que atingir a carreira máxima de 30 anos de serviço, devendo, no entanto, receber a pensão, somente a partir dos 55 anos;
- Subsídio por morte para ex-participantes, com direitos adquiridos e Pensionistas de montante igual a 24 vezes o salário pensionáveis, ou 24 vezes a pensão por velhice no caso dos reformados. No caso dos ex-participantes com direitos adquiridos foram considerados os casos de elegibilidade superior a 6 anos.

Em caso de cessação do contrato de trabalho por outras circunstâncias que não acima referidas, o trabalhador mantém o direito sobre a totalidade das suas contribuições, e de 0 a 100% das contribuições do BAI dependendo do tempo de serviço, podendo manter-se no presente fundo de pensões ou transferir o saldo acumulado para um ou outro fundo de pensões aberto.



São participantes deste plano de pensões todos os trabalhadores do associado, que à data da constituição do Fundo, tenham uma relação jurídica de emprego ou ex-trabalhadores com direitos adquiridos desde que tenham no mínimo 6 anos até à extinção deste, e os restantes colaboradores que venham aderir voluntariamente.

São beneficiários do Fundo os participantes que se reformem por velhice ao serviço do associado e as pessoas elegíveis ao subsídio por morte, nos termos do plano de pensões de contribuição definida.

São ainda beneficiários todos aqueles que até à alteração do contrato de constituição adquiriram a pensão de reforma por velhice, nos termos do Plano de Pensões de Benefícios Definidos.

Face alterações ao contrato de constituição aprovado pelo Ministério das Finanças através do Despacho nº2529/12 Publicado no Diário da República de 21 de Novembro de 2012, o Fundo passou a partir dessa data a ser financiada pelo Banco e pelos colaboradores.

As contribuições regulares dos colaboradores e do Banco são mensais e feitas simultaneamente de acordo com as percentagens abaixo, sobre o salário base do colaborador à data da constituição:

<u>Colaborador</u>	<u>BAI</u>
3%	6%

Tanto os colaboradores como o Banco poderão a qualquer momento realizar contribuições voluntárias adicionais para as contas individuais dos colaboradores, desde que, no caso de contribuições do Banco, de acordo com um critério objectivo e idêntico para todos.

Durante o ano de 2015 as responsabilidades com os ex-participantes com direitos adquiridos e pensionistas foram anuladas por acordo com os respectivos beneficiários, pelo que a 31 de Dezembro de 2015 o fundo de pensões passou a ser exclusivamente de Contribuição Definida.

O banco depositário para o Fundo de Pensões BAI é o Banco Angolano de Investimentos, S.A.

2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS APRESENTADAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com os registos contabilísticos desde 1 de janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Em resultado de directivas aplicadas pelo Banco Nacional de Angola, em complemento às normas cambiais em vigor na República de Angola – designadamente, Artigo 3º nº2 do Aviso 3/09 e Artigo 9º da Lei 5/97 de 27 de Junho, os pagamentos realizados entre residentes cambiais, especificamente entre o empregador



(Associado BAI) e beneficiário de um regime de pensões (Participantes do Fundo de Pensões BAI), deverão ser sempre feitos em moeda nacional.

Assim, de forma a conjugar os princípios reguladores da actividade das entidades gestoras dos Fundos de Pensões (estabelecidos no Decreto nº25/98 de 7 de Agosto) e as directivas e normas cambiais actualmente em vigor na República de Angola, a Nossa Seguros processa, calcula e realiza todas e quaisquer operações financeiras no âmbito do Fundo de Pensões BAI em moeda nacional.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS ADOPTADOS

a) Geral

As demonstrações financeiras foram apresentadas em harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Fundos de Pensões e em conformidade com as normas emanadas pela ARSEG. As contas foram preparadas segundo a conversão dos custos históricos e na base da continuidade das operações em conformidade com os princípios contabilísticos fundamentais da prudência e especialização dos exercícios.

b) Contribuições

As contribuições para o fundo, efectuadas pela associada e pelos participantes são registadas quando efectivamente recebidas (registo em base de caixa), na rubrica contribuições da Demonstração de resultados.

c) Pensões

As pensões são registadas quando efectivamente pagas, na rubrica de Pensões e Capitais Vencidos. Existem a 31 de Dezembro de 2025, 67 beneficiários na situação de pensionistas, e os mesmos já se encontram a receber a sua pensão.

d) Comissões

As comissões registadas pelo fundo resumem-se em comissões de gestão e de custódia em que a comissão de gestão é paga à sociedade gestora “Nossa Seguros” ao passo que a comissão de custódia é paga a sociedade de distribuições de valores mobiliarias, que por sua vez efectua a gestão e custódia dos valores das obrigações de tesouro e outros investimentos mobiliários.



A Comissão de gestão a pagar à entidade gestora do fundo é apurada pela seguinte tabela, encontrada no contrato firmado entre a entidade gestora e o fundo, calculada anualmente sobre o valor líquido global do Fundo antes do cálculo da taxa a pagar à entidade reguladora:

Valor do Fundo	Comissão
Até USD 30.000.000	3,00%
De USD 30.000.000 a USD 35.000.000	2,50%
Superior a USD 35.000.000	2,00%

e) Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros, quando cotados, são valorizados ao seu valor de mercado, entendido este como o valor de cotação à data do balanço. Quando não cotados, são avaliados com base numa apreciação prudente do seu valor provável de realização, não podendo exceder os seguintes valores:

- I. Acções e quotas: ao valor que proporcionalmente lhes corresponde nos capitais próprios da empresa, de acordo com as últimas demonstrações financeiras aprovadas;
- II. Obrigações: ao valor de aquisição, acrescido do prémio ou desconto
- III. Unidades de Participação: ao valor patrimonial fornecido e publicado pela respectiva entidade gestora.

Os activos financeiros detidos pelo fundo respeitam Obrigações do Tesouro sendo registado ao custo amortizado. Adicionalmente, o fundo detém Obrigações em Moeda Estrangeira (USD) e Obrigações do Tesouro indexadas a USD valorizadas ao contravalor em AOA na data de balanço e o respectivo resultado potencial registado em diferenças cambiais na demonstração de resultados do Fundo.

Os imóveis são reconhecidos ao valor de mercado sendo avaliados por perito independente anualmente.

Caso o imóvel tenha sido adquirido há menos de um ano, o valor a considerar deve ser o menor, entre o valor de aquisição e o valor resultante da avaliação que conduziu à compra.

O valor de mercado dos imóveis é determinado recorrendo a avaliações de peritos devidamente credenciados, externos à Companhia. A Influência da conjuntura económica e financeira, bem como a capacidade de mercado em transaccionar as ofertas disponíveis são determinantes na obtenção desse valor de mercado. Assim a realização do valor destes activos estará muito dependente da evolução das condições macroeconómicas e do mercado mobiliário.



f) Especialização dos Exercícios

Os acréscimos e diferimentos, excepto quando no referido nas alíneas b) e c), são registados de acordo com o princípio de especialização dos exercícios, pelo qual, são reconhecidos à medida que são gerados independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

g) Diferenças de câmbio

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor nas datas das transacções e as vigentes nas datas dos recebimentos, dos pagamentos ou na data do Balanço, são registadas como acréscimos e decréscimos no valor do Fundo.

MOEDA	2025	2024
USD	912,286	912,000
EUR	1 069,522	949,483

h) Impostos Industrial

A empresa encontra-se sujeita à tributação em sede Imposto Industrial (Regime Geral). O Imposto é calculada à taxa nominal de 14%.

i) Imposto sobre aplicações de capitais

O Imposto sobre a Aplicação de Capitais incide sobre os rendimentos provenientes das aplicações de capitais. O Fundo de Pensões está isento do IAC para os seus rendimentos, de acordo a Lei 8/22 de 14 de Abril, alínea c) do número 1 do artigo 23º do Código dos Benefícios Fiscais. Os rendimentos, incluindo os reembolsos pagos por Fundos de Pensões e outros regimes complementares de segurança social, que garantam exclusivamente o benefício de reforma, complemento de reforma, invalidez ou sobrevivência, incapacidade para o trabalho, desemprego e doença grave, beneficiam de redução de 50% da taxa do Imposto sobre Aplicação de Capitais. Os reembolsos que tenham origem nas contribuições dos beneficiários estão isentos do Imposto sobre Aplicação de Capitais.

j) Imposto sobre Valor Acrescentado

O Fundo encontra-se no Regime Geral do IVA, nos termos da Lei 7/19 de 24 de Abril alterado pela lei 17/19 que aprova o código do imposto sobre o valor acrescentado. Embora esteja enquadrado no regime geral, nos


21

termos da alínea i) do número 1 do artigo 12º do CIVA, estão isentos de IVA os fundos de pensões e as comissões de gestão das sociedades gestoras, por estarem enquadradas no conceito de gestão de fundos comuns de investimento, constante no anexo III do Código do IVA e no instrutivo nº. 0037/GACA/GJ/DSIVA/AGT/2021.

4. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E DEPÓSITOS À ORDEM

Esta rubrica respeita integralmente a depósitos à ordem e à prazo detido pelo Fundo.

Os depósitos à ordem e à prazo, existentes em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 resumem-se da seguinte forma:

Rubricas	2025	2024
Depósitos à ordem BAI - AKZ	286 688 580	37 773 611
Depósitos à prazo BAI - AKZ	-	120 000 000
Total	286 688 580	157 773 611

5. IMÓVEIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 esta rubrica apresentava o seguinte detalhe:

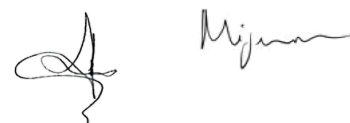
Rubricas	Valor Bruto	Valor Reavaliado	Valor Líquido 2025	Valor Líquido 2024
Imóveis:				
Fracções nº5B_ Edifício MKO Bloco B	141 963 150	0	141 963 150	141 963 150
Fracções nº4C_ Edifício MKO Bloco B	178 570 000	0	178 570 000	178 570 000
Fracções nº5C_ Edifício MKO Bloco B	178 570 000	0	178 570 000	178 570 000
Total	499 103 150	0	499 103 150	499 103 150

Os valores registados nesta rubrica resultam dos valores das fracções do Edifício MKO constituídas em propriedade horizontal.

6. INVESTIMENTOS FINANCEIROS:

Os investimentos financeiros detidos pelo fundo a 31 de Dezembro de 2025 e 2024 respeitam maioritariamente a Obrigações do Tesouro.

Em 31 Dezembro de 2025 e 2024 a decomposição dos investimentos financeiros é a seguinte:





Descrição	2025		2024	
	Quantidade	Montante	Quantidade	Montante
Obrigações de Tesouro AOA				
AOUGDOHA21A3	-	-	10 900	1 072 997 622
AOUGDOHM21A8	-	-	20 990	2 079 445 530
AOUGDOHN23A2	252 004	258 914 579	252 004	262 580 802
AOUGDOIM21B4	17 712	1 755 575 022	17 712	1 679 533 461
AOUGDOJG22B2	2 547	264 306 456	2 547	267 985 738
AOUGDOJG23D6	157 931	172 096 468	157 931	176 034 317
AOUGDOJM22A2	42 571	4 414 191 375	42 571	4 485 864 314
AOUGDOKG18A0	-	-	7 620	731 879 446
AOUGDOLA22A3	55 660	6 079 218 064	43 612	4 778 965 967
AOUGDOLU23A9	764 328	834 375 734	764 328	847 301 631
AOUGDOML22B6	5 144	535 343 251	5 144	539 133 180
AOUGDONA22A9	40 702	4 494 490 865	38 724	4 332 339 093
AOUGDONJ23A8	52 200	5 375 043 101	50 029	5 202 265 750
AOUGDOOI23A8	2 888 998	3 335 009 167	2 772 059	3 262 232 736
AOUGDOHL24A4	362 911	371 914 171	-	-
AOUGDOHM22A6	947	98 061 850	-	-
AOUGDOHS24F8	1 279 612	1 286 087 342	-	-
AOUGDOIF25A1	904 044	895 805 387	-	-
AOUGDOII25A5	674 749	668 486 918	-	-
AOUGDOIJ25C9	495 000	490 404 906	-	-
AOUGDOJG25A7	355 400	353 005 883	-	-
AOUGDOJN24A6	69 316	65 843 810	-	-
AOUGDOJO24B2	957 885	929 929 913	-	-
AOUGDOJO25A1	245 594	243 160 118	-	-
AOUGDOKA22B3	7 000	708 797 375	-	-
AOUGDOMG22A8	12 136	1 187 514 100	-	-
Obrigações de Tesouro USD				
AOUGDXKG18A1	-	-	565	531 061 968
AOUGDXKS18A6	-	-	486	453 108 813
AOUGDEOJ23A7	295	268 412 568	295	268 244 335
AOUGDEOU23A4	296	270 647 806	296	270 638 873
AOUGDXMO17C9	199	245 915 855	-	-
AOUGDEIF24A5	699	637 687 914	-	-
AOUGDEIG25A0	265	241 628 289	-	-
AOUGDEL23E3	376	343 019 536	-	-
Obrigações de outros emissores				
AOSNLEDOFA16	53 589	535 890 000	53 589	535 890 000
Fundos de investimentos				
STBREND0001	4 000	200 000 000	-	-
STBVALOR0001	4 000	254 982 120	-	-
Total	9 708 110	37 815 759 940	4 241 402	31 777 503 574
Acções				
AOBAIAAAAA05	22 061	2 084 764 500	22 061	1 235 195 390
AOBDVAAAAA05	1 722	97 120 800	1 722	39 433 800
AOENSAAAAA05	2 736	102 121 200	2 736	51 984 000
AOBFAAAAA08	1 397	162 052 000	-	-
Total	27 916	2 446 058 500	26 519	1 326 613 190
Total	9 736 026	40 261 818 440	4 267 921	33 104 116 764



8. DEVEDORES E CREDORES

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresentava o seguinte detalhe:

Rubricas	2025	2024
Devedores:		
Arrendatários dos Imóveis (a)	197 485	27 258 584
Entidade Gestora (b)	4 576 122	-
Valores a regularizar (c)	3 843 359	-
Total	8 616 966	27 258 584
Credores		
Estado		
Imposto de Selo	354 428	226 462
Retenção na fonte 6,5% (d)	826 733	826 733
Imposto Sobre Aplicação de Capitais (e)	1 047 180	3 380 548
Outros		
Entidade gestora	-	97 599 988
Prestadores de Serviços	398 000	398 000
Prestadores de Serviços Estrangeiros (f)	11 892 238	11 892 238
Valores a regularizar	-	7 971 065
Outros credores (g)	7 960 365	-
Total	22 478 944	122 295 033

- a) A rubrica devedores – arrendatários dos imóveis, corresponde as rendas facturadas e não pagas no decorrer do exercício de 2025, tendo como arrendatários as entidades de Advangola – Planos de Saúde (SU), Lda e Swire Energy Services Angola, Lda. O saldo é referente às facturas da Swire.
- b) A rubrica devedores – entidade gestora, representa o saldo líquido apurado entre o montante que o Fundo deve devolver à Entidade Gestora, correspondente ao reembolso efectuado pela Entidade Gestora, e o valor que a NOSSA deve restituir ao Fundo, referente às contribuições que por lapso foram depositadas na conta bancária da NOSSA.
- c) Os valores a regularizar correspondem a movimentos feitos na conta à ordem do Fundo, que se encontram por alocar.
- d) A rubrica Retenção na Fonte, corresponde aos montantes que foram retidos nas facturas de prestação de serviço de apoio actuarial.
- e) O Imposto Sobre Aplicação de Capitais, corresponde aos montantes retidos às pensões e reembolsos pagos pelo fundo aos participantes/beneficiários.
- f) A rubrica credores – prestadores de serviços estrangeiros, corresponde às facturas de prestação de serviço de apoio actuarial.
- g) O valor que está na rubrica outros credores, corresponde a pensões a pagar, já vencidas.

ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

9.1. OUTROS ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS - ACTIVO

Em 31 de Dezembro 2025 e 2024, os saldos activos desta rubrica respeitam integralmente a juros a receber decorrentes das Obrigações:

A stylized handwritten signature in black ink.A handwritten signature in black ink that appears to read "Miguel".



Rubricas	2025	2024
De Dívida pública		
Obrigações de Tesouro AOA		
AOUGDOHA21A3	-	43 480 220
AOUGDOHM21A8	-	103 326 464
AOUGDOHN23A2	5 178 613	5 178 613
AOUGDOIM21B4	87 691 525	87 691 525
AOUGDOJG22B2	15 946 435	15 946 435
AOUGDOJG23D6	12 245 446	12 245 446
AOUGDOJM22A2	259 130 383	259 130 383
AOUGDOKG18A0	-	37 768 696
AOUGDOLA22A3	263 008 791	206 078 681
AOUGDOLU23A9	13 669 712	13 669 712
AOUGDOML22B6	40 606 848	40 606 848
AOUGDONA22A9	201 944 538	192 130 615
AOUGDONJ23A8	373 769 022	358 223 954
AOUGDOOI23A8	111 968 624	107 436 430
AOUGDOHL24A4	28 081 225	-
AOUGDOHM22A6	5 420 398	-
AOUGDOHS24F8	63 945 252	-
AOUGDOIF25A1	58 904 117	-
AOUGDOI25A5	17 362 671	-
AOUGDOIJ25C9	38 873 641	-
AOUGDOJG25A7	23 156 531	-
AOUGDOJN24A6	1 529 931	-
AOUGDOJO24B2	34 894 382	-
AOUGDOJO25A1	9 053 335	-
AOUGDOKA22B3	27 500 000	-
AOUGDOMG22A8	78 831 235	-
Obrigações de Tesouro USD		
AOUGDXKG18A1	-	12 844 428
AOUGDXKS18A6	-	10 049 328
AOUGDEOJ23A7	1 005 522	1 005 206
AOUGDEOU23A4	9 979 615	9 976 487
AOUGDXMO17C9	3 561 897	-
AOUGDEIF24A5	12 043 288	-
AOUGDEIG25A0	4 669 527	-
AOUGDEL23E3	7 163 616	-
Obrigações de outros emissores		
AOSNLEDOFA16	28 237 850	28 237 850
	1 839 373 969	1 545 027 320
Depósitos a Prazo		8 219
		8 219
Total	1 839 373 969	1 545 035 539

A conta juros a receber apresenta a especialização dos juros das aplicações financeiras que foram considerados como proveitos durante o exercício e ainda não foram liquidados e/ou recebidos em 31 de Dezembro de 2025.

9.2. OUTROS ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS – PASSIVO

Os saldos passivos destas rubricas respeitam a custos reconhecidos no exercício corrente de acordo com o princípio da especialização:

Rubricas	2025	2024
Acréscimos:		
Comissões da Entidade Gestora (a)	854 285 701	703 705 770
Contribuição ARSEG (b)	42 240 774	35 740 730
Total	896 526 475	739 446 500

- O acréscimo da comissão de gestão corresponde ao montante a pagar à Sociedade Gestora, calculada anualmente sobre o valor líquido global do fundo antes do cálculo das comissões a pagar à entidade reguladora.
- O acréscimo da contribuição da ARSEG corresponde à previsão do montante a pagar à entidade de supervisão, calculada com base o Decreto Presidencial n.º 213/22, de 23 de Julho

10. CONTRIBUIÇÕES

O valor das contribuições para o Fundo de Pensões em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, apresentavam o seguinte detalhe:

Rubricas	2025	2024
Dos Associados	1 419 044 068	1 546 743 301
Dos Participantes	700 126 042	704 664 282
Total	2 119 170 110	2 251 407 583

11. RENDIMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os rendimentos registados nesta rubrica respeitam a juros a receber e juros já recebidos durante o/ ano, decorrentes dos títulos de Obrigações do Tesouro e Obrigações de outros emissores públicos, de acordo com princípio da especialização dos exercícios, conforme descrito na política contabilística 3.f) e dividendos de acções. São também registados as rendas provenientes dos imóveis e os juros dos depósitos à prazo.

A decomposição dos rendimentos é a seguinte:

Rubricas	2025	2024
Rendimento variável		
Acções	83 725 907	98 341 723
Rendimento fixo		
Títulos de dívida pública	5 734 322 474	5 166 184 599
Títulos de outros emiss. públicos	93 395 350	-
	5 911 443 731	5 264 526 323
Depósito a prazo	3 501 370	8 219
Outros rendimentos - imóveis	105 662 462	93 193 089
	109 163 832	93 201 308
Total	6 020 607 563	5 357 727 631

12. PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2025 o valor registado nesta rubrica decompõe-se conforme seguinte:

Rubricas	2025	2024
De Investimentos		
Proveitos e Ganhos Financeiros		
Resultado de Avaliação/Alienação/ Reembolso de Aplicações	1 105 275 930	523 324 539
Operações Curtas (Fundo de Investimento)	37 753 500	-
Diferenças de câmbio	472 957	290 376 702
Total	1 143 502 387	813 701 241

A rubrica de Resultado de Avaliação/Alienação/ Reembolso de Aplicações é composto pela mais-valia da reavaliação dos instrumentos financeiros de rendimento variável (acções e unidades de participação).

13. OUTROS ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS

Em 31 de Dezembro de 2025 o valor registado nesta rubrica decompõe-se conforme segue:



Rubricas	2025	2024
Outros acréscimos		
Correcções Relativas a Exercícios Anteriores	52 582	-
Outros Ganhos (a)	95 125 286	-
Total	95 177 868	-
Outros decréscimos		
Outras Despesas (b)	6 885 276	21 134 391
Total	6 885 276	21 134 391

- a) Na rubrica “outros ganhos”, os valores registados correspondem às taxas da ARSEG que foram pagas pela Entidade Gestora, que estavam registadas como custo nas contas do Fundo de Pensões e às transferências de fundos de pensões provenientes de outros fundos. Estes montantes representam recursos financeiros recebidos de entidades externas, destinados ao Fundo, e são reconhecidos como ganhos por não estarem directamente relacionados com as contribuições regulares do Fundo de Pensões BAI.
- b) Na rubrica outras despesas encontram-se registados os encargos de avaliações actuariais.

14. PENSÕES E CAPITALIS VENCIDOS

Respeitam a pagamentos efectuados até 31 de Dezembro de 2025 e 2024, aos Beneficiários do Fundo.

A decomposição das pensões e capitais vencidos é a seguinte:

Rubricas	2025	2024
Pensões e Capitais Vencidos		
Pensões de velhice	78 225 622	41 857 429
Capitais de remissão	491 647 919	
Reembolsos		
Desemprego	47 815 855	-
Doença	32 641 803	-
Outros	147 115 522	461 630 163
Total	797 446 721	503 487 593

No exercício de 2024, os valores relativos a reembolsos por desemprego, doença e outros eventos encontravam-se registados de forma agregada na rubrica Reembolsos, não estando discriminados na Demonstração de Resultados por tipologia de ocorrência.



No exercício 2025, e na sequência da actualização das rubricas do balancete sintético, procedeu-se igualmente à actualização do balancete contabilístico, passando os reembolsos a ser detalhados por natureza, nomeadamente desemprego, doença e outras situações.

15. COMISSÕES

A decomposição das comissões a 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é a seguinte:

Rubricas	2025	2024
Comissão de gestão	854 281 794	703 504 928
Contribuições à ARSEG	42 513 457	36 013 021
Comissão de Depositário	47 633 706	47 880 490
Outras comissões - Comissão de Custódia	84 313 509	71 705 492
Total	1 028 742 466	859 103 931

Nesta rubrica estão registadas a comissão da sociedade gestora do fundo, as contribuições da ARSEG, bem como as comissões de custódia pagas ao BNA e à AUREA pelo registo e controlo dos títulos e valores mobiliários em carteira.

16. DESPESAS BANCÁRIAS

A decomposição da rubrica a 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é a seguinte:

Rubricas	2025	2024
Despesas Bancárias	2 210 391	442 893
Total	2 210 391	442 893

Na rubrica despesas bancárias encontram-se registadas as despesas resultantes das transacções financeiras no banco nomeadamente: despesas de manutenção de conta, despesas com a emissão de extratos bancários, despesas de expediente, despesas de confirmação de saldos da conta e as despesas de aquisição de títulos, sendo estas últimas as mais representativas do valor desta rubrica.

17. IMPOSTOS

A decomposição da rubrica de impostos a 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é a seguinte:



Rubricas	2025	2024
Imposto de Selo (a)	3 055 339	767 029
Imposto Predial (b)	15 849 369	13 978 963
Imposto sobre valor acrescentado (c)	18 575 023	16 804 045
Outros Impostos (d)	643 773	-
Total	38 123 505	31 550 037

- a) A rubrica Imposto de Selo, corresponde aos valores pagos dos recebimentos das rendas, conforme disposto no art.º 15.º do n.º 16 do OGE 2023, conjugado com o DLP n.º 3/14, de 21 de Outubro na verba 23.3, a taxa aplicável para os recibos de quitação é de 1%.
- b) A rubrica Imposto Predial (“IP”) regista os montantes retidos do referido imposto, que incide sobre as rendas dos imóveis detidos pelo Fundo.
- c) A rubrica Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”) corresponde ao valor do IVA suportado das facturas relativas a prestações de serviços.
- d) O valor registado na rubrica “outros impostos” corresponde à Contribuição Especial Operações Cambiais.

18. COMPOSIÇÃO DOS ACTIVOS DO FUNDO DE PENSÕES

O artigo 24º do decreto nº 25/98, que aprova o regulamento do Fundo de Pensões, define as aplicações financeiras que são permitidas aos Fundos de Pensões.

Por outro lado, nos termos do Artigo 12º do Decreto nº16/03, as regras de decomposição das aplicações financeiras, tendo em conta a evolução do mercado financeiro nacional e a existência real do mercado de capitais, devem adequar-se ao tipo de estrutura de responsabilidades assumidas pelo Fundo, de modo a garantir a segurança, rendimento e liquidez, devendo ser assegurada uma diversificação e dispersão adequada dessas aplicações, limitando a níveis prudentes aquelas que, pela sua natureza ou qualidade do emitente apresentam elevado grau de risco.

Neste sentido, esta legislação define adicionalmente a estrutura que deve ser seguida na composição da carteira de activos dos Fundos de Pensões e as regras prudenciais e de diversificação de risco a seguir nas aplicações a considerar por Fundo de Pensões.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 a decomposição dos investimentos é a seguinte:




Rubricas	2025		2024	
	Valor	%	Valor	%
Títulos de rendimento fixo				
De Dívida pública				
Obrigações do tesouro	36 824 887 820	90%	31 241 613 574	93%
Obrigações de outros emissores	535 890 000	1%	535 890 000	2%
	37 360 777 820	91%	31 777 503 574	94%
Títulos de rendimento variável				
Acções	2 446 058 500	6%	1 326 613 190	4%
	2 446 058 500	6%	1 326 613 190	4%
Investimentos em Imóveis				
Fracções nº5B_ Edifício MIKO Bloco B	141 963 150	0%	141 963 150	0%
Fracções nº4C_ Edifício MIKO Bloco B	178 570 000	0%	178 570 000	1%
Fracções nº5C_ Edifício MIKO Bloco B	178 570 000	0%	178 570 000	1%
	499 103 150	1%	499 103 150	1%
Disponibilidades				
Depósitos à Ordem	286 688 580	1%	37 773 611	0%
Depósitos à Prazo	-	0%	120 000 000	0%
	286 688 580	1%	157 773 611	0%
Fundos de investimento				
	454 982 120	1%	-	0%
	41 047 610 170	100%	33 760 993 526	100%

Em 31 de Dezembro de 2025 os investimentos apresentavam a seguinte composição no valor total da carteira, de acordo com os limites estabelecidos no artigo 12º do Decreto nº16/2003 de 21 de Fevereiro.





Rubricas	Valor	Limite de n.º 16/2003	%
Títulos de rendimento fixo			
De Dívida pública			
Obrigações do tesouro	36 824 887 820		90%
	36 824 887 820	22% até 70%	90%
Obrigações de outros emissores	535 890 000		1%
	535 890 000	19% até 60%	1%
Títulos de rendimento variável			
Acções	2 446 058 500		6%
	2 446 058 500	16% até 50%	6%
Investimentos em Imóveis			
Fracções nº5B_ Edifício MIKO Bloco B	141 963 150		0%
Fracções nº4C_ Edifício MIKO Bloco B	178 570 000		0%
Fracções nº5C_ Edifício MIKO Bloco B	178 570 000		0%
	499 103 150	12,5% até 45%	1%
Disponibilidades			
Depósitos à Ordem	286 688 580		1%
Depósitos à Prazo	-		0%
	286 688 580	9% até 30%	1%
Fundos de investimento	454 982 120	9% até 30%	1%
Total	41 047 610 170		100%

Dada a limitação de Títulos de rendimento fixo no mercado, a Nossa Seguros adequa a sua gestão de investimentos ao perfil do Fundo de Pensões, investindo nos activos disponíveis no mercado em termos de maturidade e risco.

19. PARTES RELACIONADAS

O Fundo de Pensões BAI recebe contribuições de empresas do grupo referentes a colaboradores em comissão de serviço relativas à parte da contribuição do Participante, sendo que o Banco Angolano de Investimento ("BAI") efectua as relacionadas com as contribuições do Associado. As contribuições mencionadas são efectuadas pelas seguintes entidades relacionadas: Academia BAI, Áurea, Nossa Seguros, Griner, Pay4all e Imogestin. Os saldos mantidos com as partes relacionadas respeitam a depósitos à ordem, com o Banco BAI, no montante de 286 688 580 AOA e 37 773 611 AOA em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 respectivamente.

No que respeita às transacções mantidas com as partes relacionadas, durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 estas respeitam essencialmente às contribuições efectuadas pela Associada ao Fundo, no montante de 2 119 170 110 AOA e 2 251 407 583 AOA respectivamente, e às comissões

de gestão a pagar à Sociedade Gestora (Nossa Seguros) no montante de 854 281 793 AOA e 703 504 928 AKZ AOA respectivamente.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

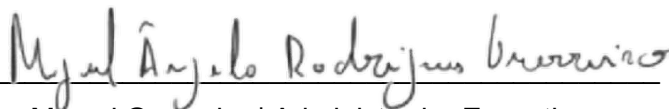
Não foram identificados eventos subsequentes relevantes.

Luanda, Abril de 2026

Comissão Executiva



Alexandre Teles Carreira | Presidente da Comissão Executiva



Miguel Guerreiro | Administrador Executivo